ANEXO II DO DECRETO Nº 20.041/2024 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca

Setor a ser atendido: Subsecretaria de Apoio Adm. e Desenv. do Setor Pesqueiro

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL SUBSIDIADO EM 30% PARA EMBARCAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3123, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em conformidade com a Lei Complementar n° 51, de 18 de março de 2008, é responsabilidade da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca (SEMAP) adotar medidas para impulsionar a atividade pesqueira no município. Dentro desse escopo, a SEMAP criou o Programa Óleo Pro Futuro, regulamentado pela Lei Municipal n° 3.123, de 29 de novembro de 2018. Esse programa permite que o Executivo Municipal subsidie em 30% o custo do óleo diesel utilizado pelas embarcações pesqueiras de Itapemirim, com o objetivo de reduzir os custos operacionais e apoiar a sustentabilidade da atividade pesqueira local.

Em conformidade com a legislação vigente, a SEMAP solicita a abertura de credenciamento para fornecedores de óleo diesel comum, garantindo o abastecimento adequado das embarcações cadastradas. A modalidade de credenciamento é a mais eficiente, pois amplia a concorrência, assegura a distribuição estratégica dos pontos de abastecimento e evita a centralização em um único fornecedor, o que comprometeria a efetividade do programa e prejudicaria pescadores distantes dos pontos de venda.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Protocolo: 7074/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bc1ce3ad19c2c1a9bbfac80299f16d4b

Para a efetividade do programa é necessário possibilitar aos pescadores beneficiados o abastecimento de sua embarcação no posto de combustível que melhor satisfaça as adversidades características da atividade pesqueira.

OS CREDENCIADOS deverão ser capazes de realizar os abastecimentos no porto de Itaipava.

OS CREDENCIADOS deverão apresentar Alvará de Funcionamento ou outro documento expedido pela prefeitura municipal referente ao ano de exercício; Certificado de Vistoria ou documento equivalente de Corpo de bombeiros competente vigente; Compensação de Autorização para exercício da atividade expedida pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, nos termos da Resolução nº 58, de 17 de outubro de 2014.

A CONTRATANTE nomeará um Fiscal de Abastecimento e Fiscal de Controle, mediante portaria ou ato administrativo similar, para controle das autorizações de abastecimento emitidas e acompanhamento durante os abastecimentos, garantido assim a integridade do objeto fornecido.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, fornece informações sobre preços de combustíveis no Brasil. No entanto, Itapemirim não é contemplado nos relatórios semanais da ANP, e não há dados de municípios próximos que reflitam sua realidade de preços. Diante disso, a referência mais precisa é a ferramenta oficial da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo (SEFAZ-ES), que apresenta dados diários com fé pública e utiliza média ponderada de preços no município. Assim, o modelo de preço adotado é o valor médio obtido a partir dessa base, aplicando-se o desconto definido pelo departamento de Compras a partir de cotação de preços.

Protocolo: 7074/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bc1ce3ad19c2c1a9bbfac80299f16d4b

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do Óleo Diesel às embarcações é o foco do programa Pro Futuro, no entanto, possibilitar a adesão por parte dos diversos fornecedores de combustível ao programa proporciona um melhor atendimento ao público-alvo do programa, assegurando aos pescadores o direito de abastecer sua embarcação onde melhor atender as suas dificuldades.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Item	Especificação do Objeto/Serviço	Referência	Quantidade	Valor Unitário Ref SEFAZ-ES	Valor Total
1	**DIESEL COMUM**	LT	380.000,00	R$ 6,37	R$ 2.420.600,00

***Valor médio apurado através da SEFAZ, referente ao preço praticado no município de Itapemirim em 04/03/2025**

O quantitativo solicitado foi definido com base nas embarcações já cadastradas regularmente junto à SEMAP e a previsão de embarcações a se tornarem aptas para receber o benefício, assim como as exigências impostas no art. 9º do Decreto 19.782/2023 para devida continuidade, obedecendo o limite estabelecido em lei de 200 (duzentas) embarcações.

Considerando que as embarcações possuem cotas diferentes, utilizando como parâmetro a Arqueação Bruta (AB), logo, a primeira condicionante é dada pela quantidade de aptos para cada faixa estabelecida, pois a quantidade subsidiada não é a mesma para todas, o fator principal que explica a Frequência Média de Abastecimento é a necessidade de dar maior assertividade na previsão da despesa, considerando apenas o necessário para manutenção do programa.

Com base no histórico de abastecimentos, a Semap observou que a frequência média de abastecimento é relativa ao tamanho da embarcação, assim sendo, quanto maior à A.B da embarcação, maior o tempo de viagem e menor a quantidade de requisições para subsídio, visto que o mesmo estará trabalhando em alto mar. Logo, como exemplo, uma embarcação na faixa E poderá ser

Protocolo: 7074/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bc1ce3ad19c2c1a9bbfac80299f16d4b

contemplada para as 12 (doze) requisições do ano, porém usufrui de aproximadamente em média de 8 (oito) abastecimentos.

Figura 1 – Planilha de previsão do quantitativo consumido pelo Programa

Previsão de Despesa com o Programa Óleo Pro Futuro 2026

Decreto 19.781/2023			Conforme Anexo I	Período		Frequência de Abastecimento		
Faixa	Cota Mensal	Cota Subsidiada	n	a.m	a.a	$\overline{X}$	Anual reajustado	Δ%
x^1	500	150	10	1500	18000	11	11550	-8,33%
x^2	1000	300	8	2400	28800	8	7200	-33,33%
x^3	2000	600	11	6600	79200	7	37800	-41,67%
x^4	3000	900	20	18000	216000	5	90000	-58,33%
x^5	4000	1200	45	54000	648000	8	216000	-66,67%
		Σ	**94**	**82500**	**990000**	**39**	**603900**	**-39,0%**

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que pedido trata de credenciamento, o qual preza a pluralidade de fornecedores, e que utiliza-se de percentual de desconto sob os valores atualizados da tabela SEFAZ-ES, considerou-se para tal o valor unitário atualizado referente ao dia 04 de março de 2026, que é de R$ 6,37, estimando que o valor da contratação seja de R$ 2.420.600,00

7 – INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.302 - Manutenção das Atividades do Programa “PRÓ-FUTURO"
170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 000321

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Protocolo: 7074/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bc1ce3ad19c2c1a9bbfac80299f16d4b

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/21 e na Súmula 247 do TCU, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

10 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A Prefeitura Municipal de Itapemirim não dispõe sobre o Plano Anual de Contratações para o atual exercício financeiro, sendo ainda utilizado a Lei Orçamentária Anual. Para a execução do projeto, a contratação está prevista na Dotação Orçamentária descrita no item 7.

14 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os membros responsáveis pela elaboração deste estudo entendem que o empreendimento possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para a execução do objeto a ser contratado.

Protocolo: 7074/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bc1ce3ad19c2c1a9bbfac80299f16d4b

15 - MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Nome: Miqueias Carvalho Portela Cargo: Diretor de Departamento CPF: 093.789.487-74 Telefone: (28) 99883-3825 E-mail: miq_port@hotmail.com Ass.: _____	Nome: Nansson de Freitas Marvila Cargo: Diretor de Departamento CPF: 980.918.912-53 Telefone: (28) 999456-7262 E-mail: nfm182@hotmail.com Ass.: _____

Estudo Técnico Preliminar aprovado por **Jociel de Souza Mota**, Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca.

Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca

Protocolo: 7074/2026
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bc1ce3ad19c2c1a9bbfac80299f16d4b

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bc1ce3ad19c2c1a9bbfac80299f16d4b

Documento assinado por:

Nansson de Freitas Marvila

CPF: ***.918.912-**

Email Verificado:
nfm182@hotmail.com

IP: 192.168.9.5



Data: 06/03/2026 14:14:34

Jociel de Souza Mota

CPF: ***.900.707-**

Email Verificado:
jocielmota123@gmail.com

IP: 192.168.9.5



Data: 06/03/2026 14:15:46

Miqueias Portela Carvalho

CPF: ***.789.487-**

Email Verificado:
miq_port@hotmail.com

IP: 192.168.9.28



Data: 06/03/2026 14:17:19

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 06/03/2026 14:17:43